



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA



À EMPRESA DAMASCENO E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Decisão referente à Tomada de Preços nº-2020.10.06.01.**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO interposta **TEMPESTIVAMENTE** pela empresa acima transcrita, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na qual discorrem, em suma, acerca de supostas ilegalidades nas condições de habilitação, exigidas à pela editalícia. São as considerações que nos restam, de início, prestar.

**DOS FATOS:**

Primeiramente, enfatizamos o princípio da legalidade, onde, ao contrário do particular que, como regra, pode fazer aquilo que lei não proíba, o administrador público somente pode agir em virtude de lei. Assim, todos os atos administrativos derivados da Comissão de Licitação de Irauçuba, devem obediência à legislação que o regulamenta.

Assim, considerando a amplitude da competitividade, e sua possibilidade frente aos questionamentos aventados pela empresa impetrante, informamos que em face a boa-fé objetiva e considerando os argumentos da empresa, os atestados de desempenho anterior em nome das empresas não precisarão ser registrados no conselho de classe competente, devendo permanecer a condição de habilitação inerente a habilidade do responsável técnico, passando a vigorar as condições de qualificação técnica, conforme Edital em anexo.

Por tal feita, e considerando que as alterações não reverberam em mudanças na formulação dos preços, o certame será adiado para o dia 04/11/2020, para fins de viabilização do efetivo cadastramento de todos os interessados, bem como melhor preparação dos participantes.

Publique-se a presente impugnação e sua resposta no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para fins de conhecimento público da decisão ora deliberada.

Irauçuba – CE, 26 de outubro de 2020.

*Renata Mesquita Ferreira*  
**Renata Mesquita Ferreira**

**Presidente da Comissão de Licitações**

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133